

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 - PMJC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 - PMJC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022.

O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, doravante denominada CONTRATANTE, e a **MILENA MOARAIAS DE HOLANDA - MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.291.157/0001-63, com sede na Rua José Homero Veloso, s/n – Bairro: Santa Fé - CEP: 64.700-000, na cidade de Simplicio Mendes/PI, neste ato representada por sua titular a Sra. Milena Moraes de Holanda, portadora da cédula de identidade nº 2.979.177 e inscrita no CPF sob o nº 039.991.993-77, doravante denominado CONTRATADA, têm entre si, justo e acertado o presente CONTRATO, de acordo com o Processo de Dispensa acima referido, processado nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. *Constitui objeto do presente contrato a Prestação dos Serviços Técnicos de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo compacto e Split, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, dos diversos setores e departamentos da administração pública municipal de João Costa/PI, conforme Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.*

CLÁUSULA SEGUNDA: DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1. Integram este Contrato, independente de transcrição, os documentos a seguir discriminados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitação.

2.1.1. Proposta da Contratada;

2.2. Em caso de dúvidas ou divergência entre documentos aplicáveis e este Contrato, prevalecerá este último.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

3.1. O contrato é por empreitada global e seu valor é de **R\$: 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais)**, e compreende materiais, mão de obra, frete, bem como encargos sociais, seguro e quaisquer outros encargos previstos.

3.2. Os recursos para pagamento da obra objeto do presente Contrato serão provenientes da fonte de Recursos do TESOURO MUNICIPAL/FME/EDUC. 30%/QSE/FMS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

Proj. Atividade – 04.122.0026.2007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Pref.

UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.02.00 – SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP

Proj. Atividade – 04.122.0027.2010 – Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento

UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

Proj. Atividade - 10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS

UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.13.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joaocosta.pi.gov.br

[@prefeituradejoaocosta](https://www.instagram.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituramunicipaldejoaocosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoaocosta)

Prefeitura de João Costa

Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

- 4.1. O prazo de vigência do presente contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei Nº 8.666/93 e de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O documento hábil para cobrança será a Nota Fiscal/fatura que deverá ser apresentada com os seguintes dados:
- Objeto do Contrato
 - Número da Medição
- 5.2. O pagamento será realizado por medição dos serviços executados, sempre que for aprovado pela fiscalização e recebido pela Contratante.
- 5.3. No caso de atraso na apresentação dos documentos de cobrança, o pagamento correspondente será prorrogado pelo mesmo número de dias.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

- 6.1. O presente Contrato será rescindido independente de interpretação judicial ou extrajudicial, sem indenização de espécie alguma nos seguintes casos:
- 6.1.1. Se a CONTRATADA:
- 6.1.1.1. Não cumprir qualquer das condições estipuladas neste instrumento;
 - 6.1.1.2. Transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
 - 6.1.1.3. For multada num total que atinja um limite de 30% (trinta por cento) do valor global previsto no contrato;
 - 6.1.1.4. Interromper os trabalhos por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.
- 6.2. Ou se ocorrer:
- 6.2.1. Decretação de falência ou instauração de insolvência da CONTRATADA.
 - 6.2.2. A constatação pela CONTRATANTE de que a obra não será concluída no prazo previsto.
 - 6.2.3. Atraso injustificado no início do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: MULTA

- 7.1. A multa por atraso na entrega da obra, por culpa da CONTRATADA, será calculada na forma abaixo, não podendo exceder a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato:

$$M = 0.10 \times N$$

M = Percentagem representativa da multa;

N = Número de dias em atraso.

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joaocosta.pi.gov.br

[@prefeituradejoaocosta](https://www.instagram.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituramunicipaldejoaocosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoaocosta)

Prefeitura de João Costa

Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com

- 7.2. A penalidade não se aplica nos casos decorrentes de força maior ou caso fortuito que, alegados, forem aceitos pela CONTRATANTE, ficando a exclusivo juízo desta, a aceitação.
- 7.2.1. Ocorrendo o motivo de força maior e /ou casos fortuitos, será adotado o seguinte procedimento:
- 7.2.1.1. Comunicação imediata da ocorrência, pela CONTRATADA e comprovação de seus reflexos, na medida em que forem positivados;
 - 7.2.1.2. Comprovação legal da ocorrência pela CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação feita pela CONTRATADA;
 - 7.2.1.3. A CONTRATANTE deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da comunicação da CONTRATADA, aceitar ou rejeitar os motivos alegados, por escrito a razão de sua eventual recusa.
- 7.3. Não poderá a CONTRATADA invocar as exceções de força maior ou caso fortuito se houver agido com culpa concomitante ou anteriormente ao evento.
- 7.4. A multa eventualmente aplicada à CONTRATADA, será deduzida da medição seguinte à sua aplicação, devendo a CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, recolher a tesouraria da PREFEITURA, a diferença, caso existente, a favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA: REAJUSTE

- 8.1. Os preços não deverão sofrer reajustes, no entanto, havendo liberação dos mesmos, o reajuste se fará de acordo com a política econômica do Governo Federal, vigente à época.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. As quantidades de materiais e serviços, constantes das planilhas, poderão sofrer alterações, para mais ou para menos, pela execução ou inclusão de obras e de serviços novos, desde que, neste último caso, a variação para maior não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor previsto neste Contrato.
- 9.2. A não aceitação, justificada, de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da CONTRATANTE neste sentido.
- 9.3. A CONTRATADA será dada, por escrito, as instruções, os desenhos ou documentos adicionais necessários ou indispensáveis por pedido fundamentado.
- 9.4. CONTRATANTE e CONTRATADA acordam que, a partir da data de assinatura deste instrumento, todas as alterações de natureza técnica que se fizerem necessárias, serão consubstanciadas mediante troca de correspondência epistolar, onde fiquem definidos seus objetos e sua mútua concordância. No entanto, as citadas correspondências passarão a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem integralmente transcritas.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

- 10.1. Fica eleito o foro da cidade de São João do Piauí, da qual o município de João Costa - PI, é termo judiciário, como competente para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joaocosta.pi.gov.br

[prefeituradejoaocosta](https://www.instagram.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituramunicipaldejoaocosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoaocosta)

Prefeitura de João Costa

Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034


E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com




Prefeitura de
João Costa
O trabalho continua!


E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam este Contrato em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito perante as testemunhas, que também o assinam.


João Costa/PI, 01 de junho de 2022.


MUNICIPIO DE JOÃO COSTA/PI
José Neto de Oliveira
Prefeito Municipal


MILENA MOARAIAS DE HOLANDA - MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 136-238-178-18

Nome: 
CPF: 009-362-973-63



REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

Prefeitura de João Costa

Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 - PMJC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 - PMJC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: MILENA MOARAI DE HOLANDA - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.291.157/0001-63, com sede na Rua José Homero Veloso, s/n – Bairro: Santa Fé - CEP: 64.700-000, na cidade de Simplício Mendes/PI, neste ato representada por sua titular a Sra. Milena Moraes de Holanda, portadora da cédula de identidade nº 2.979.177 e inscrita no CPF sob o nº 039.991.993-77, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação dos Serviços Técnicos de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo compacto e Split, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, dos diversos setores e departamentos da administração pública municipal de João Costa/PI, conforme Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

VALOR: R\$: 17.350,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta reais)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FME/EDUC. 30%/QSE/FMS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

Proj. Atividade – 04.122.0026.2007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Pref.

UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.02.00 – SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP

Proj. Atividade – 04.122.0027.2010 – Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento

UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

Proj. Atividade - 10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS

UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.13.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Atividade – 08.244.0172.2071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade – 12.361.0269.2027 – Encargos com Salário Educação - QSE.

Nat. Despesa – 33.90.39.00.00 – Outros serv. De terceiros – P. Jurídica

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei Nº 8.666/93 e de comum acordo entre as partes.

João Costa/PI, 01 de junho de 2022.

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joaocosta.pi.gov.br

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituramunicipaldejoaocosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoaocosta)

Prefeitura de João Costa
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com

Id:12525D5F9C7236C0

Prefeitura de
João Costa
O trabalho continua!
PORTARIA Nº. 062/2022,
DE 02 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: "Exonerar a pedido o Sr. ROBSON PEREIRA DA COSTA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90, inciso XXVIII, combinado com o art. 107, II, letra "f", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento em caráter definitivo protocolado pelo Conselheiro Tutelar o Sr. ROBSON PEREIRA DA COSTA para tratar de assuntos particulares;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Conselheiro Tutelar Sr. ROBSON PEREIRA DA COSTA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21/2020, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, 02 de junho de 2022.

Atenciosamente,

José Neto de Oliveira
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:0E288CF683D43807

Prefeitura de
João Costa
O trabalho continua!

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 - PMJC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 - PMJC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro - CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: MILENA MOARAIAS DE HOLANDA - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.291.157/0001-63, com sede na Rua José Homero Veloso, s/n - Bairro: Santa Fé - CEP: 64.700-000, na cidade de Simplicio Mendes/PI, neste ato representada por sua titular a Sra. Milena Moraes de Holanda, portadora da cédula de identidade nº 2.979.177 e inscrita no CPF sob o nº 039.991.993-77, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação dos Serviços Técnicos de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo compacto e Split, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, dos diversos setores e departamentos da administração pública municipal de João Costa/PI, conforme Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

VALOR: R\$: 17.350,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta reais)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FME/EDUC. 30%/QSE/FMS/Rec. Vinculados à Saúde/FMAS/Rec. Vinculados ao FMS, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAMENTÁRIA - 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
Proj. Atividade - 04.122.0026.2007 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Pref.
UNID. ORÇAMENTÁRIA - 02.02.00 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP
Proj. Atividade - 04.122.0027.2010 - Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento
UNID. ORÇAMENTÁRIA - 02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
Proj. Atividade - 10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS
UNID. ORÇAMENTÁRIA - 02.13.00 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Atividade - 08.244.0172.2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
UNID. ORÇAMENTÁRIA - 02.15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj. Atividade - 12.361.0269.2027 - Encargos com Salário Educação - QSE.
Nat. Despesa - 33.90.39.00.00 - Outros serv. De terceiros - F. Jurídica

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei Nº 8.666/93 e de comum acordo entre as partes.

João Costa/PI, 01 de junho de 2022.

Id:0047D642DC7037D8

Prefeitura de
João Costa
O trabalho continua!

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 - PMJC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

EMENTA: CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO COMPACTO E SPLIT. ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Considerando o exposto pelo Procurador Geral da Prefeitura Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de Dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada para Prestação dos Serviços Técnicos de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo compacto e Split, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, dos diversos setores e departamentos da administração pública municipal de João Costa/PI.

EMPRESA: MILENA MOARAIAS DE HOLANDA - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.291.157/0001-63, com sede na Rua José Homero Veloso, s/n - Bairro: Santa Fé - CEP: 64.700-000, na cidade de Simplicio Mendes/PI, neste ato representada por sua titular a Sra. Milena Moraes de Holanda, portadora da cédula de identidade nº 2.979.177 e inscrita no CPF sob o nº 039.991.993-77.

VALOR: R\$: 17.350,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta reais).

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

João Costa - PI, 30 de maio de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:0CC5477E264A3810

Prefeitura de
João Costa
O trabalho continua!

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 - PMJC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 - PMJC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro - CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.301.708/0001-70, com sede na Rua Miguel Oliveira, nº 121, 1º Andar - Centro - CEP: 64.500-000, na cidade de Ceiras/PI, representada por RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, procurador legal, portador da cédula de identidade nº 509067 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 227.616.323-20, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Postes de Concreto para realizar a ampliação da rede de Iluminação Pública na zona urbana do município de João Costa/PI, conforme Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

VALOR: R\$: 17.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.09.00 - SEMOP	15.452.0068.2048 - Manutenção e Encargos da Sec. de Obras e Serviços Públicos	3.3.90.39.00	1.500.00.999

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei Nº 8.666/93 e de comum acordo entre as partes.

João Costa/PI, 01 de junho de 2022.

Id:12525D5F9C7236C0



EMENTA: "Exonerar a pedido o Sr. ROBSON PEREIRA DA COSTA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90, inciso XXVIII, combinado com o art. 107, II, letra "F", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento em caráter definitivo protocolado pelo Conselheiro Tutelar o Sr. ROBSON PEREIRA DA COSTA para tratar de assuntos particulares;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Conselheiro Tutelar Sr. ROBSON PEREIRA DA COSTA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21/2020, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, 02 de junho de 2022.

Atenciosamente,

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:0E288CF683D43807



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 - PMJC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 - PMJC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro - CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: MILENA MOARAI DE HOLANDA - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.291.157/0001-63, com sede na Rua José Homero Veloso, s/n - Bairro: Santa Fé - CEP: 64.700-000, na cidade de Simplicio Mendes/PI, neste ato representada por sua titular a Sra. Milena Moraes de Holanda, portadora da cédula de identidade nº 2.979.177 e inscrita no CPF sob o nº 039.991.993-77, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação dos Serviços Técnicos de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo compacto e Split, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, dos diversos setores e departamentos da administração pública municipal de João Costa/PI, conforme Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

VALOR: R\$: 17.350,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta reais)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FME/EDUC. 30%/QSE/FMS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Rec. Vinculados da FMS, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAMENTÁRIA - 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
Proj. Atividade - 04.122.0026.2007 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Pref.
UNID. ORÇAMENTÁRIA - 02.02.00 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP
Proj. Atividade - 04.122.0027.2010 - Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento
UNID. ORÇAMENTÁRIA - 02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
Proj. Atividade - 10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS
UNID. ORÇAMENTÁRIA - 02.13.00 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj. Atividade - 08.244.0172.2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
UNID. ORÇAMENTÁRIA - 02.15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - QSE
Proj. Atividade - 12.361.0269.2027 - Encargos com Salário Educação - QSE
Nat. Despesa - 33.90.39.00.00 - Outros serv. De terceiros - F. Jurídica

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei Nº 8.666/93 e de comum acordo entre as partes.

João Costa/PI, 01 de junho de 2022.

Id:0047D642DC7037D8



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 - PMJC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

EMENTA: CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO COMPACTO E SPLIT. ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Considerando o exposto pelo Procurador Geral da Prefeitura Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de Dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada para Prestação dos Serviços Técnicos de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo compacto e Split, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, dos diversos setores e departamentos da administração pública municipal de João Costa/PI.

EMPRESA: MILENA MOARAI DE HOLANDA - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.291.157/0001-63, com sede na Rua José Homero Veloso, s/n - Bairro: Santa Fé - CEP: 64.700-000, na cidade de Simplicio Mendes/PI, neste ato representada por sua titular a Sra. Milena Moraes de Holanda, portadora da cédula de identidade nº 2.979.177 e inscrita no CPF sob o nº 039.991.993-77.

VALOR: R\$: 17.350,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta reais).

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

João Costa - PI, 30 de maio de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:0CC5477E264A3810



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 - PMJC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 - PMJC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro - CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.301.708/0001-70, com sede na Rua Miguel Oliveira, nº 121, 1º Andar - Centro - CEP: 64.500-000, na cidade de Oeiras/PI, representada por RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, procurador legal, portador da cédula de identidade nº 509067 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 227.616.323-20, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Postes de Concreto para realizar a ampliação da rede de Iluminação Pública na zona urbana do município de João Costa/PI, conforme Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

VALOR: R\$: 17.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.09.00 - SEMOP	15.452.0068.2048 - Manutenção e Encargos da Sec. de Obras e Serviços Públicos	3.3.90.39.00	1.500.00.999

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei Nº 8.666/93 e de comum acordo entre as partes.

João Costa/PI, 01 de junho de 2022.